



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024  
(INGRESSO EM 2025)**

**MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2024
Semestre: 2º
Coordenador do Programa: Alexandre Reis Rosa
Data do edital: 08 de novembro de 2025

Período de inscrições:	25 de novembro de 2024 a 14 de março de 2025
Vagas Mestrado:	18 (dezoito) vagas
RESULTADO FINAL:	26 de março de 2025
Prazo de Recursos:	27 e 28 de março 2025
Período para heteroidentificação:	01 a 04 de abril de 2025 (previsão)
Período de matrícula:	07 a 11 de abril de 2025 (previsão)
Início das aulas:	22 e abril de 2025 (previsão)
E-mail:	<a href="mailto:ppgadm@gmail.com">ppgadm@gmail.com</a>
Telefone:	27 4009-2794

Vitória-ES, 08 de novembro de 2024

Alexandre Reis Rosa  
Programa de Pós-Graduação em Administração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

## **1 DO EDITAL DE SELEÇÃO**

Pelo presente edital nº 01/2024, a comissão do processo seletivo do mestrado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGAdm) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2025, do curso de Mestrado em Administração, conforme calendário apresentado no Item 8 deste edital e de acordo com as exigências do Regulamento do mestrado e da Resolução nº 52/2023-CEPE/UFES.

O PPGAdm, conceito 4 na CAPES, tem como área de concentração a Gestão de Organizações e conta com três linhas de pesquisa: I) Desempenho e Competitividade Organizacional; II) Práticas Organizacionais e Culturais e III) Organizações e Trabalho. O curso de mestrado propõe elementos teóricos, metodológicos e técnicos de formação, que qualifiquem sujeitos para a produção autônoma e criativa, tendo como objetivos: preparar pessoas de alto nível para o exercício de atividades de pesquisa e para atuação profissional nas diversas áreas compreendidas nos campos da Administração; qualificar o corpo docente e de pesquisadores de Instituições de Ensino Superior; qualificar gestores para a análise de problemas complexos da gestão de organização; capacitar gestores para a utilização de tecnologias de gestão e informação que promovam a modernização organizacional e a competitividade, sempre considerando a importância do fator humano e social; desenvolver pesquisa relacionando a questão regional e global, contribuindo para a construção de informações e saberes sobre o Espírito Santo; propiciar maior integração entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão em nível de graduação e pós-graduação, por meio da participação de bolsistas de iniciação científica em atividades de pesquisa, orientadas por docentes e/ou desenvolvidas por mestrandos do curso e, via cursos, seminários, congressos, palestras abertas à comunidade, divulgando os resultados dos trabalhos acadêmicos realizados.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGAdm (vide calendário exposto neste edital).

## **2 DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deste Processo Seletivo ocorrerá de forma online. O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB, para o e-mail: [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com).

### **Pré-requisitos para a inscrição:**

a) Para se candidatar ao curso de mestrado, é necessário ser diplomado(a) em curso de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura) reconhecido pelo MEC. De forma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

condicionada, candidato(a)s que não colaram grau também poderão inscrever-se no processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do seu curso de graduação, com uma cópia simples.

b) Teste ANPAD (orientação acadêmica, não sendo aceito o Teste orientação profissional), sendo válidos somente as edições do Teste ANPAD realizados entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2025.

O(a)s candidato(a)s com necessidades especiais devem comunicar, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades para que elas possam ser atendidas.

### **3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão enviadas por e-mail, indicando no “Assunto:” da mensagem o NOME COMPLETO do(a) candidato(a). Em retorno, o(a) candidato(a) receberá um e-mail comprovando o recebimento da inscrição (não haverá conferência de documentação neste momento). **Atenção:** a documentação deverá ser anexada por completo em um único e-mail, cada documento correspondendo a um anexo. Para fins de análise da inscrição, somente será considerado o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a). As inscrições realizadas dentro do período divulgado neste edital, só serão confirmadas pela secretaria em dias úteis. É de responsabilidade do(a) candidato(a), caso não receba o e-mail de confirmação, entrar em contato para confirmar o recebimento do e-mail pela secretaria do programa e, caso necessário, enviar novamente a solicitação de inscrição respeitando as datas previstas neste edital. Ainda é de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

**Todos os documentos listados deverão ser enviados em um único e-mail**, para o endereço eletrônico: [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com), digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
2. Formulário de identificação da linha de pesquisa e dos(as) possíveis orientadores(as) que o(a) candidato(a) deseja concorrer (ANEXO II) preenchido e assinado;
3. Original do Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição (cópia simples);
4. Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau – cópia simples. Caso não tenha colado grau, deve ser apresentado o seu histórico escolar atual – cópia simples;
5. Documento de identidade com foto e validade nacional – cópia simples;
6. Certificado digital com a nota do Teste ANPAD (orientação acadêmica) das edições realizadas entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2025. Para os candidatos(as) que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

possuem mais de um resultado de Teste ANPAD será considerado apenas aquele com a maior nota no resultado geral do referido teste, independentemente das demais notas;

7. Optantes pelas **vagas de ações afirmativas**: Formulário de autodeclaração considerando seu grupo ou etnia pertencente, preenchidos e assinados (selecionar entre os Anexos de III a IX) e, se for o caso, documentos, laudos ou comprovantes adicionais exigidos de acordo com seu grupo ou etnia pertencente, preenchidos e assinados (ver detalhes no item 3.1 deste edital).

### **3.1 Ações afirmativas**

Para os(as) candidatos(as) **optantes pelas vagas de ações afirmativas**, um dos formulários de autodeclaração deve ser anexada a inscrição. Conforme o disposto na Resolução nº 80 de 2024 do CEPE/UFES, são os seguintes formulários:

3.1.1 Auto declaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (ver ANEXO III).

3.1.2 Auto declaração para candidatos(as) indígenas e declaração de pertencimento étnico (ver ANEXOS IV e V) e pelos menos um dos documentos listados a seguir:

- a. registro civil com a identificação étnica;
- b. registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c. comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d. certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

3.1.3 Auto declaração do candidato quilombola e declaração de pertencimento étnico (ver ANEXO VI e VII).

3.1.4 Auto declaração de pessoa com deficiência (ver ANEXO VIII) e laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- a. O laudo médico deve conter na descrição clínica:
  - i. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
  - ii. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;
  - iii. nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.
- b. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

- c. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

3.1.5 Auto declaração de pessoas trans (travesti ou transexual) (ver ANEXO IX) ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.1.6 Comprovante de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para Refugiados – Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

**Observação:** Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação.

#### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item **“DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO”** e que cumprirem todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresentar toda a documentação ou que não cumprir todos os requisitos descritos neste edital será INDEFERIDA.

#### **4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deve ser gerada no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>.

Dados para o preenchimento da GRU: **Órgão Arrecadador: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO; Unidade Gestora Arrecadadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO; Serviço(Obrigatório): 14327 - MESTRADO EM ADMINISTRACAO DA UFES (A001U8)** – clicar em avançar e digitar; **Nº de CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Nr. de referência: é o número do serviço escolhido acima 14327; Competência: 03/2025; Vencimento: Até 14/03/2025 (ou 20/03/2025 excepcionalmente para aqueles(as) candidatos(as) que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital); Valor principal: 50,00 (cinquenta reais) (clicar em emitir a GRU).**

**Isenção da taxa de inscrição:** Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que: “I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo(a) candidato(a), contendo:

- I. nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- II. indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- III. declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos;

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O requerimento de pedido de isenção da taxa, a cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) devem ser enviados para o e-mail: [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com), indicando no corpo do “assunto” o nome completo do/a candidato/a, nas datas previstas no Calendário deste edital.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>, conforme calendário deste edital. O(a) candidato(a) com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas terão prazo estendido para o pagamento da taxa de inscrição, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital.

O PPGADM se reserva o direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

## **5 DAS VAGAS**

Das 18 (dezoito) vagas ofertadas, 09 (nove) vagas serão destinadas para ampla concorrência (ACo) e 09 (nove) vagas serão destinadas para ações afirmativas que, de acordo com o Art. 1º da Portaria Normativa PRPPG nº 09/2024, serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) vagas reservadas as pessoas negras (pretas e pardas) (PPP); 02 (duas) vagas as pessoas com deficiência (PcD); 01 (uma) vaga as pessoas indígenas e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

quilombolas (PIQ); 01 (uma) vaga as pessoas travestis e transexuais (PTT); e 01 (uma) vaga as pessoas refugiadas (PRe). A distribuição será feita conforme o Quadro de vagas a seguir:

<b>VAGAS</b> Até 10 (dez)		<b>LINHA DE PESQUISA:</b> Desempenho e Competitividade Organizacional (DCO)	
		<b>ORIENTADOR(A)</b>	<b>TEMAS DE PESQUISA</b>
----	01 Vaga (ACo)	Adonai José Lacruz <a href="http://lattes.cnpq.br/8723073260341855">http://lattes.cnpq.br/8723073260341855</a>	Interesses de pesquisa em estudos sobre (1) Eficácia educacional; (2) Eficiência educacional; e (3) Avaliação de impacto de políticas e programas educacionais. Em termos metodológicos, os estudos são desenvolvidos dentro da abordagem funcionalista, com uso de métodos quantitativos.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PPP)	Bruno de Almeida Vilela <a href="http://lattes.cnpq.br/4234091144485993">http://lattes.cnpq.br/4234091144485993</a>	Interesses de pesquisa: 1) estudos de eficiência e produtividade no setor público e privado; 2) benchmarking e regulação de monopólios naturais; 3) temas relacionados à gestão de operações e da cadeia de suprimentos.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PIQ)	Flavia Meneguelli Ribeiro Setubal <a href="http://lattes.cnpq.br/9026400088071687">http://lattes.cnpq.br/9026400088071687</a>	Possui os seguintes interesses de pesquisa: 1) marketing; 2) consumo, comportamento do consumidor; 3) comunicação organizacional; 4) gestão de crises de imagem; 5) envelhecimento (todos os temas anteriores com foco em pessoas idosas).
----	01 Vaga (PPP)	Helio Zanquetto Filho <a href="http://lattes.cnpq.br/7267023450920621">http://lattes.cnpq.br/7267023450920621</a>	Tem interesse nos seguintes temas: (1) redes de cooperação / aglomerados interorganizacionais (industriais/ serviço / comerciais); (2) gestão da cadeia de suprimentos; (3) gestão de fornecedores; (4) operações industriais / serviços; (5) sistemas de gestão da qualidade; (6) estratégia de operações/produção; (7) modelos de previsão de demanda; (8) gestão de materiais. Os estudos são desenvolvidos dentro da abordagem positivista, preferencialmente com uso de métodos quantitativos e modelagens nomotéticas.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PcD)	Lucilaine Maria Pascuci <a href="http://lattes.cnpq.br/5674113274785826">http://lattes.cnpq.br/5674113274785826</a>	Principais temas de interesse: estratégia em organizações (públicas, privadas e sociais); gestão de sistemas complexos (saúde, educação superior e setor público); mudança e inovação organizacionais; análise de políticas públicas. Adota, preferencialmente, métodos de natureza qualitativa.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PPP)	Marcelo Moll Brandao <a href="http://lattes.cnpq.br/1717178124800971">http://lattes.cnpq.br/1717178124800971</a>	Temas de interesse: 1) relação entre os serviços e varejo dos aglomerados varejistas e o bem-estar dos moradores da vizinhança, fatores de atratividade de polos varejistas e a relação com a atratividade local. estudos do fenômeno da atratividade local com uso de geomarketing; 2) mensuração de resultados financeiros e econômicos de marketing, influências das atividades de marketing no valor das empresas, influência dos fatores externos na eficiência das estratégias de marketing.
<b>VAGAS</b> Até 04 (quatro)		<b>LINHA DE PESQUISA:</b> Organizações e Trabalho (OT)	
		<b>ORIENTADOR(A)</b>	<b>TEMAS DE PESQUISA</b>
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PcD)	Rubens de Araujo Amaro <a href="http://lattes.cnpq.br/7808207241810280">http://lattes.cnpq.br/7808207241810280</a>	Seus principais focos de pesquisa abrangem: (a) aprendizagem organizacional; (b) gestão educacional e escolar; (c) gestão de pessoas em organizações públicas e privadas; (d) responsible management; (e) educação e aprendizagem gerencial. Privilegia métodos de natureza qualitativa.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PTT)	Susane Petinelli Souza <a href="http://lattes.cnpq.br/1918347901202858">http://lattes.cnpq.br/1918347901202858</a>	Interesses atuais de pesquisa incidem em estudos feministas e de gênero com foco em mulheres, sub-representação e sobrerrepresentação feminina, visibilidade feminina na história e na sociedade, segregação ocupacional, desigualdades, barreiras, relações de poder, produção de subjetividades, produção de saberes e discursos, divisão racial e sexual do trabalho. Políticas públicas e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

			privadas na promoção da igualdade e da equidade de gênero. Trabalho de cuidado não remunerado.
<b>VAGAS</b> Até 04 (quatro)		<b>LINHA DE PESQUISA:</b> Práticas Organizacionais e Culturais (POC)	
		<b>ORIENTADOR(A)</b>	<b>TEMAS DE PESQUISA</b>
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PRe)	Alexandre Reis Rosa <a href="http://lattes.cnpq.br/0211829376571921">http://lattes.cnpq.br/0211829376571921</a>	Temas de pesquisa relacionados com: (1) gestão de pessoas no setor público; (2) governança e transformação digital no setor público; (3) hibridismo organizacional e coprodução de bens públicos. Uso de métodos qualitativos ou métodos mistos de pesquisa.
01 Vaga (ACo)	01 Vaga (PPP)	Alfredo Rodrigues Leite da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/7360327621106156">http://lattes.cnpq.br/7360327621106156</a>	Atua na área de estudos organizacionais com foco em: a) cotidiano, práticas e simbolismos no organizar; b) Estratégia como Prática; c) Estudos Baseados em Prática. Atualmente desenvolve pesquisas sobre práticas relacionadas com o Microempreendedor individual (MEI) e a gestão na área da saúde.

O(a) candidato(a) deverá indicar no ANEXO II a(s) Linha(s) de Pesquisa que deseja concorrer e, em cada uma delas, indicar até três possíveis orientadores(as). Caso o(a) candidato(a) tenha preferência por um(a) único(a) orientador(a), deve indicar apenas UMA OPÇÃO. Caso o(a) candidato(a) deseje concorrer a mais de um(a) orientador(a), deve fazer a indicação em ordem de preferência (1ª Opção, 2ª Opção e 3ª Opção).

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em **etapa única** que vai considerar as seguintes pontuações:

- I. Pontuação Geral do Teste ANPAD considerado válido conforme estipulado no item 3 deste Edital;
- II. Pontuação na Prova de Inglês do Teste ANPAD considerado válido conforme estipulado no item 3 deste Edital.
- III. Será considerada a nota geral padronizada do teste ANPAD.

A pontuação dos candidatos será definida a partir da média ponderada das notas obtidas na **Pontuação Geral** e na **Prova de Inglês** do Teste ANPAD, conforme abaixo apresentado:

$$\text{ANPAD} = [(N_1 * 0,6) + (N_2 * 0,4)]$$

Em que:

$N_1$ : Nota na Pontuação Geral do ANPAD

$N_2$ : Nota na Prova de Inglês do ANPAD

A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente das notas obtidas (Pontuação Geral e Prova de Inglês) dentro de cada Linha de Pesquisa selecionada pelo(a) candidato(o). Em seguida, esta ordem decrescente será usada para ocupar as vagas dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa de acordo com a ordem de preferência dos(as)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

candidatos(as) até que todas as vagas do item 5 deste edital sejam preenchidas de acordo com as opções selecionadas no ANEXO II.

O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma: O candidato com maior nota será alocado na primeira vaga do orientador por ele indicado; o segundo colocado em nota ocuparia uma segunda vaga (se houver) ou iria para a sua segunda opção de orientador (havendo vaga disponível) e assim sucessivamente.

Os(os) optantes de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

Considerando todas as hipóteses de preenchimento e remanejamento de vagas a partir dos parâmetros descritos, todos(as) os(as) candidatos(as), **independente de serem optantes ou não de ações afirmativas**, deverão indicar no ANEXO II os(as) orientadores(as) que pretende concorrer neste processo seletivo.

Ao PPGAdm é reservado o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados em <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm> conforme o calendário deste Edital.

**Observação:** Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício devem, no ato da matrícula, entregar um documento comprobatório de liberação das atividades realizadas na empresa durante o período de segunda à sexta-feira no período das 14 às 18 horas (horário das Disciplinas Obrigatórias). As disciplinas Optativas poderão ser ofertadas em diferentes turnos a critério da coordenação do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

## 8 DO CALENDÁRIO PREVISTO

ETAPA/ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação dos editais no site do PPGAdm	08/11/2024
Período de inscrição online pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com">processoseletivoppgadm@gmail.com</a> <b>Atenção:</b> só serão recebidas as inscrições enviadas para o e-mail acima, dentro do período divulgado neste edital.	De 25/11/2024 a 14/03/2025
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição (conforme item 4).	De 25/11/2024 a 14/03/2025
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição no site do PPGAdm: <a href="https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm">https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm</a>	Até 17/03/2025
A apresentação de recursos em face resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da isenção da taxa, isto é, dias 18 e 19/03/2025
Prazo para pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição para candidatos(as) com recursos indeferidos para isenção de taxa.	Até 20/03/2025
Divulgação da homologação das inscrições no site do PPGAdm: <a href="https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm">https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm</a>	Até 21/03/2025
A apresentação de recursos em face do resultado da homologação das inscrições deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da homologação, isto é, dias 24 e 25/03/2025
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até 26/03/2025
A apresentação de recursos em face resultado final deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado final, isto é, dias 27 e 28/03/2025
<b>Homologação do resultado final após os recursos</b>	Até 31/03/2025
Período para heteroidentificação	01 a 04/04/2025 (previsão)
Período de matrícula	07 a 11/04/2025 (previsão)
Início das aulas	22/04/2025 (previsão)

## 9 DOS RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos(às) candidatos(as) com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos(as) candidatos(as) nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do(a) candidato(a) tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com) citando o número do edital. O arquivo anexado é de responsabilidade do(a) candidato(a). Antes de anexar o arquivo verifique se (1) está com o seu nome completo, (2) com a sua assinatura, (3) em formato PDF e (4) se não está corrompido ou com vírus.

Para ter acesso a quaisquer documentos, o(a) candidato(a) deve fazer a solicitação diretamente ou via procuração pelo e-mail [processoseletivoppgadm@gmail.com](mailto:processoseletivoppgadm@gmail.com) citando o número do edital.

## **10 OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **Endereço:**

Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Administração. Av. Fernando Ferrari, 514- Campus Universitário – Goiabeiras. CEP. 29075.910-ES-Brasil

### **Secretaria do PPGAdm:**

E-mail: [ppgadm@gmail.com](mailto:ppgadm@gmail.com)

Site: <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

Telefone: (27) 4009-7712.

### **Informações sobre o Teste ANPAD:**

E-mail: [testeanpad@anpad.org.br](mailto:testeanpad@anpad.org.br)

Site: <https://testeanpad.org.br/>

Telefone: (44) 3354-8545

A Comissão de Seleção do Mestrado em Administração da UFES, Turma 2025, é formada pelo(a)s seguintes professore(a)s:

Prof. Dr. Bruno de Almeida Vilela (PRESIDENTE)

Profa. Dra. Priscilla de Oliveira Martins da Silva

Prof. Dr. Alfredo Rodrigues Leite da Silva



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Passaporte: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO:**

Rua/Av. \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ Aptº. \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel. Cel. \_\_\_\_\_  
Tel. Fixo. \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:**

Cargo (liste todos): \_\_\_\_\_  
Organização (liste todas): \_\_\_\_\_  
Carga horária de trabalho semanal atual: \_\_\_\_\_ horas  
Carga horária de trabalho que assumirá durante o curso (todas as atividades): \_\_\_\_\_ horas

**4. CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I)	<b>X</b>	5. Documento de identidade com foto e validade nacional – cópia simples	
2. Formulário de identificação da linha de pesquisa e orientadores que deseja concorrer (ANEXO II) preenchido		6. Certificado digital com a nota do Teste ANPAD (orientação acadêmica) das edições realizadas entre fev. de 2023 e fev. de 2025	
3. Original do Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição (cópia simples)		<b>7. Ações afirmativas:</b> Formulário de autodeclaração conforme seu grupo ou etnia pertencente (entre os Anexos de VII a XIII) e, se for o caso, documentos, laudos ou comprovantes adicionais exigidos de acordo com seu grupo ou etnia pertencente (ver detalhes no item 3.1 deste edital)	
4. Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau – cópia simples. Caso não tenha colado grau, deve ser apresentado o seu histórico escolar atual – cópia simples			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E DO(A)S POSSÍVEIS ORIENTADORES(AS)  
QUE O(A) CANDIDATO(A) DESEJA CONCORRER**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- O(a) candidato(a) deve selecionar até **02 (duas) Linha de Pesquisa (LP)** para o qual deseja concorrer neste Processo Seletivo:  
 Desempenho e Competitividade Organizacional (DCO)  
 Organizações e Trabalho (OT)  
 Práticas Organizacionais e Culturais (POC)
- Em seguida deverá **indicar até 03 (três) Possíveis Orientadores(as) (PO)** de acordo com a ordem de preferência que deseja concorrer dentro de cada LP selecionada (ver o Item 5 deste edital):

Linha de Pesquisa (LP) selecionada anteriormente	Ordem de preferência	Escreva o nome do(a) orientador(a) que deseja concorrer na LP selecionada
1ª Opção de LP: _____	1ª Opção	
	2ª Opção	
	3ª Opção	
2ª Opção de LP: _____	1ª Opção	
	2ª Opção	
	3ª Opção	

- ATENÇÃO:** O(a) candidato(a) que marcar mais de 02 (duas) LPs **ou** indicar mais de 03 (três) PO **ou** indicar algum(a) PO não pertencente as LPs selecionadas, terá sua inscrição INDEFERIDA.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) DE  
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou

preto ( ) ou pardo ( ), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 01 (uma) fotografia com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV  
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO VI  
AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) - ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

---

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO VIII  
FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I – o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II – a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III – o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

Os seguintes exames devem ser entregues junto ao anexo:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

**ANEXO IX  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da  
Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de Abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_